

**LEI Nº 762, DE 1º DE JULHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 61.300,00 (Sessenta e um mil e trezentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	09 – Secretaria Municipal de Obras
Função:	15 – Urbanismo
Sub-função:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – PROGRAMA OBRA E SANEAMENTO
Projeto/Atividade:	1072 – Obras de Melhorias na Iluminação Pública
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de recurso	100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.300,00
Fonte de recurso	124 – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

**Ficha 95** – 02.04.01.12.361.0005.2058.4.4.90.52.00.

**Fonte de Recurso: 122** – Transferências de Convênios vinculados à Educação.....R\$ 1.300,00

Art. 3º. Além dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo anterior, também se constituirá em recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º desta Lei, aqueles provenientes do convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, conforme abaixo especificado:

**Fonte de Recurso: 124** – Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 60.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 1º de julho de 2014.

**Antônio Guilherme Nunes**  
Prefeito